30/10/2020. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: Danielle do Rocio Furmann Martins da Costa.

Espécie: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 025/2019, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa CNPJ 22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO. OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.590,0000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019. VIGÊNCIA 30/10/2019 a 30/10/2020. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: JOSE DANTAS DINIZ FILHO.

Espécie: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 025/2019, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa CNPJ 22.846.832/0001-66 - ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 641,3100. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019. VIGÊNCIA 30/10/2019 a 30/10/2020. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: Sylvio Cavaca da Rocha.

Espécie: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 025/2019, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa CNPJ 25.261.528/0001-45 - PRO J VENDAS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.320,0000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019. VIGÊNCIA 30/10/2019 a 30/10/2020. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: Silvio de Oliveira Junior.

Espécie: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 025/2019, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa CNPJ 27.710.825/0001-56 - MINAS MED BRASIL LTDA. OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.097,8000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019. VIGÊNCIA 30/10/2019 a 30/10/2020. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: Mylena Cassia Martins.

Espécie: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 025/2019, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa CNPJ 27.806.274/0001-29 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.040,0000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019. VIGÊNCIA 30/10/2019 a 30/10/2020. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: Fabiana Domingues.

Espécie: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 025/2019, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa CNPJ 29.700.587/0001-23 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI. OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.306,3900. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019. VIGÊNCIA 30/10/2019 a 30/10/2020. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: Vinícius Lopes Salvi.

Espécie: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 025/2019, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa CNPJ 32.708.161/0001-20 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI. OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 776,1000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019. VIGÊNCIA 30/10/2019 a 30/10/2020. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: EDUARDO HENRIQUE FARIAS.

Espécie: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 025/2019, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa CNPJ 33.599.681/0001-05 - CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI. OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.727,3700. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2019. VIGÊNCIA 30/10/2019 a 30/10/2020. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças; pela empresa: GUSTAVO RIBEIRO BARBOSA.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2019

Foram declaradas vencedoras as empresas: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI; PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS; ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO; A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA; NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDEDICOS LTDA; DSYSLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS; JOSE DANTAS DINIZ FILHO; ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; PRO J VENDAS EIRELI; MINAS MED BRASIL LTDA; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PROD; PRIORITTA PRODUTOS HOS; PROLINE MATERIAL HO; CRYSTALLLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIREL

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 29/10/2019) 154046-15263-2019NE800045

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 154359

Número do Contrato: 17/2016. Processo: 23100002546201648. PREGÃO SISPP Nº 71/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 15839921000110. Contratado : TERRACO COMERCIO DE ALIMENTOS -EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses e reajsute do valor da refeição, pelo índice do IPCA de 2,9347%, assim o valor passará para R$ 10,75 (Dez reais e setenta e cinco centavos); reajuste do valor mensal da concessão onerosa pelo uso do espaço público, pelo índice do IGPM de 3,3921%, assim o valor será de R$ 1.449,55 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 27/10/2019 a 26/10/2020. Data de Assinatura: 10/10/2019.

(SICON - 29/10/2019) 154359-26266-2019NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COODEC Nº 24/2019

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos, RETIFICA o Edital COODEC Nº 024 de 26/09/2019, conforme segue:

a) No item 7.1, onde se lê:

7.1. O período provável de provas será de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019.

Leia-se:

7.1. O período provável de provas será de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020.

Pelotas, 29 de outubro de 2019
ALBINO MAGALHÃES NETO
Coordenador da COODEC

PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 125/2019 - UASG 154042

Número do Contrato: 92/2018.
Nº Processo: 23116009774201831.
PREGÃO SISPP Nº 138/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 03368371000119. Contratado : DANILO APARECIDO BORELLA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n° 092/2018. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 12/12/2019 a 11/12/2020. Data de Assinatura: 22/10/2019.

(SICON - 29/10/2019) 154042-15259-2019NE800195

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 10/2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o resultado do julgamento de propostas no referido convite: ficando classificadas as empresas: VITOR DIOGO WENDLING em 1º lugar, AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA em 2º lugar e ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA em 3º lugar.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDEC - 29/10/2019) 154042-15259-2019NE800195

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 11/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116007738201914. Objeto: Execução de obra de cabeamento estruturado para rede de dados e telefonia, instalação elétrica nos Prédios Salas de Aulas, Casa dos Estudantes e Ponto de Convívio.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-1-00011-2019. Entrega das Propostas: 07/11/2019 às 14h00. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIASGnet - 29/10/2019) 154042-15259-2019NE800195

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019 - UASG 154042

Nº Processo: 23116006100201966. Objeto: Execução dos projetos complementares elétricos, dados e telefonia do LEB - Laboratório de Engenharia Bioquímica (EQA). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-2-00004-2019. Entrega das Propostas: 18/11/2019 às 14h00. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIASGnet - 29/10/2019) 154042-15259-2019NE800195

EXTRATO DO EDITAL Nº 60, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.008411/2019-60

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI - Telefone: (53) 3293.5076 - ichi.administrativa@furg.br

Matérias/Disciplinas: Planejamento de Unidades e Serviços de Informação; Desenvolvimento de Portais de Unidades e Serviços de Informação; Repositórios Digitais; Análise de Softwares Aplicáveis à Unidades e Serviços de Informação; Editoração: Impressa e Eletrônica.

Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação Exigida: Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em qualquer área do conhecimento.

Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de Vagas: 1 vaga para o Campus de Rio Grande/RS.

Remuneração: Vencimento básico R$ 3.130,85

Retribuição por Titulação para Mestrado R$ 1.174,07

Taxa de Inscrição: R$ 75,00

Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 02 anos.

Período das Inscrições: As inscrições serão realizadas das 09h do dia 05/11/2019 até as 23h59min do dia 11/11/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico https://progep.furg.br/bin/edital/index.php.

A versão completa do Edital está disponível no endereço eletrônico https://progep.furg.br/bin/edital/index.php.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

EDITAL Nº 15, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112; Lei nº 12.772; Lei nº 12.990; Decreto nº 9.508, Decreto nº 9.739 e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

1. DAS UNIDADES ACADÊMICAS, ÁREAS DO CONHECIMENTO, MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, TITULAÇÃO PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

Processo nº 23116.007629/2019-05

Unidade Acadêmica: Instituto de Educação - IE - Telefone: (053) 3293.5116 - ie@furg.br

Área do conhecimento: Educação Física.

Matéria(s)/Disciplina(s): Jogos; Lazer; História e Organização da Educação Física; Relações de Trabalho; Saúde Pública; Estágios Supervisionados.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1, 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva.

Titulação para ingresso: Licenciatura em Educação Física; e Doutorado na área de Ciências Humanas ou Doutorado em Ciências da Saúde ou Doutorado em Ciências Biológicas.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.007534/2019-83

Unidade Acadêmica: Instituto de Oceanografia - IO - Telefone: (53) 3233 6710 - docadm@furg.br

Área do conhecimento: Ciências Exatas e da Terra.

Matéria(s)/Disciplina(s): Oceanografia e Ecologia de Recursos Pesqueiros com Ênfase em Recursos Pelágicos; Hidroacústica Aplicada; Dinâmica de Populações Pesqueiras; Avaliação e Manejo de Recursos Pesqueiros; Instrumentação Oceanográfica (graduação); Hidroacústica Aplicada à Pesca; Pesquisa Pesqueira e Ecologia Marinha; Biologia Pesqueira; Avaliação e Manejo de Recursos Pesqueiros (pós-graduação).

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicação Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Oceanologia ou Oceanografia ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Pesca com Doutorado na área das Ciências Exatas e da Terra.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

Processo nº 23116.007771/2019-44

Unidade Acadêmica: Escola de Engenharia - EE - Telefone: (53) 3233-6620 - escola.de.engenharia@furg.br

Área do conhecimento: Engenharia Civil - Estruturas

Matéria(s)/Disciplina(s): Sistemas Estruturais em Aço e Madeira; Sistemas Estruturais em Concreto Armado; Resistência dos Materiais; Mecânica Estrutural I; Mecânica Estrutural II.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais com Dedicação Exclusiva.

Titulação para ingresso: Graduação em Engenharia Civil com Doutorado em Engenharia - Área de Concentração: Estruturas.

Número de vagas: 2, para atuar no Campus de Rio Grande /RS.

Número máximo de candidatos classificados: 6.

Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

Classe/Regime de trabalho	Vencimento Básico (R$)	RT (R$)	TOTAL (R$)
Adjunto - A, Classe A, Nível 1/40 horas/DE	4.463,93	5.136,99	9.600,92

Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

2.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.2. Ficam reservadas 20% do total de vagas desse Edital aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

2.3. O candidato interessado em concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas negras deverá assinalar no campo 'cor de pele/raça' da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo essa informação como autodeclaração e de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informação falsa.

2.4. O candidato que se autodeclarar negro, se classificado, será submetido obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de heteroidentificação que será realizado por comissão criada especificamente para este fim.

2.5. A comissão designada para a heteroidentificação considerará os aspectos fenotípicos verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.

2.6. Para esse fim será considerado fenótipo o conjunto de caracteres visíveis do indivíduo, em relação a sua constituição.

2.7. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a heteroidentificação será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público.

2.8. O candidato que não for reconhecido pela Comissão como negro - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou aquele que não comparecer para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuará participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.9. O resultado da heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, em data prevista no Edital citado no item 2.7.

2.10. O candidato autodeclarado negro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para classificação.

2.11. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada na condição de pessoa negra, implicará a sua substituição pelo próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato negro classificado.

2.12. Os candidatos autodeclarados negros que tenham a heteroidentificação confirmada pela Comissão concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência de acordo com a sua classificação no certame, figurando em lista específica para candidatos negros e em lista por matéria/disciplina.

2.13. As vagas destinadas à reserva para candidatos negros serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos negros, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma matéria/disciplina.

2.14. Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por esse certame, não serão consideradas como vagas novas.

2.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.16. As vagas reservadas para candidatos negros, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

3.2. Consideram-se portadores de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3.3. Ficam reservadas 10% do total de vagas desse Edital aos candidatos com deficiência.

3.4. O candidato interessado em se inscrever nesse certame como pessoa portadora de deficiência deverá assinalar no campo 'deficiência' da ficha de inscrição o tipo de deficiência e, obrigatoriamente, no período de inscrições, entregar pessoalmente ou por terceiros, em horário de expediente, na respectiva Unidade Acadêmica, ou enviar por meio de SEDEX para FURG - Unidade Acadêmica (citar o nome da Unidade) - Concurso Público para o cargo de docente (citar o número do processo), Av. Itália, Km 8, CEP 96203-000 - Rio Grande - RS, com postagem no mesmo período, cópia do documento de identidade e laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar (documento original) na forma do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, conforme exigências do Art. 3º, inc. IV do Decreto 9.508.

3.5. O não cumprimento do item anterior acarretará a perda do direito de possível classificação na condição de portador de deficiência.

3.6. O laudo da equipe multiprofissional e interdisciplinar do candidato terá validade somente para esse edital e não será devolvido.

3.7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.8. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada na condição de pessoa portadora de deficiência, implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado.

3.9. O candidato deficiente, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso, ao procedimento de avaliação por equipe multiprofissional.

3.10. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a avaliação da equipe multiprofissional será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público.

3.11. O candidato cuja deficiência não for comprovada pela equipe multiprofissional, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.12. Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por esse certame, não serão consideradas como vagas novas.

3.13. As vagas destinadas à reserva para candidatos com deficiência serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatos com deficiência, ainda que sua nota final seja menor do que a nota final do candidato da ampla concorrência, para a mesma matéria/disciplina.

3.14. As vagas reservadas para candidatos com deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.15. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

4. ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de algum tipo de atendimento ou condição especial para a realização das provas deverá requerer, durante o período de inscrições, pelo formulário específico para tal, disponível em http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, que deverá ser entregue, pessoalmente ou por terceiro, acompanhado do parecer emitido por equipe multiprofissional ou profissional especialista com a justificativa para o atendimento especial e cópia simples do documento de identidade do candidato, em horário de expediente, na respectiva Unidade Acadêmica, ou enviar por meio de SEDEX para FURG - Unidade Acadêmica (citar o nome da Unidade) - Concurso Público para o cargo de docente (citar o número do processo), Av. Itália, Km 8, CEP 96203-000 - Rio Grande - RS, com postagem no mesmo período, a fim de serem viabilizadas as possíveis condições especiais.

4.2. A solicitação de condições especiais para a realização de prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. O não atendimento ao subitem 4.1, dispensa a FURG do provimento de condições especiais.

4.4. A listagem dos requerimentos deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

5.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

5.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 06/11/2019 até às 23h59min do dia 04/12/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. O valor da taxa de inscrição é R$ 190,00.

5.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 05/12/2019, pagável em toda a rede bancária.

5.8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

5.9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

5.10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e o candidato doador de medula óssea, conforme Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

6.2. Para o candidato a que se refere o Decreto nº 6593 a isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, do número do NIS e, para o candidato a que se refere a Lei nº 13656, o procedimento será anexar, na ficha de inscrição, o comprovante de doador de medula óssea, das 09:00h do dia 06/11/2019 até as 23h59min do dia 08/11/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

6.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

6.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, até o dia 18/11/2019.

6.6. Caberá ao candidato realizar consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item 5.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável pelo concurso público homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na respectiva Unidade Acadêmica e no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público.

7.2. Somente serão homologadas as inscrições que atendem às exigências previstas nesse Edital.

8. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

8.1. A primeira prova de cada processo será realizada a partir de quatro meses da publicação desse Edital no Diário Oficial da União.

8.2. O concurso constará de: provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco); exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

8.3. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos: prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco); prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

8.4. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

8.5. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item 5.3.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

9.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do último dia.

9.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

9.4. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, devidamente fundamentado, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, dispondo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado dos pedidos de isenção no horário das 00h01min às 23h59min., sendo a resposta publicada no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, até o penúltimo dia previsto para pagamento da taxa de inscrição.

9.5. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo de 1 (um) dia a contar da publicação das inscrições homologadas, sendo a resposta publicada no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data em que foi requerido.

9.6. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, sendo o julgamento do recurso realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

9.7. Será admitido recurso relacionado ao resultado da heteroidentificação, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, no prazo de 1 (um) dia a contar da publicação do resultado, conforme item 2.9, sendo o recurso analisado por comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.8. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email conselhos@furg.br ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.

9.9. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

9.10. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspensivo.

9.12. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgado no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao Edital do Concurso Público, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

10.2. Todos os horários para esse concurso obedecerão ao horário oficial de Brasília - DF.

10.3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.4. Será excluído do concurso, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas; for responsável por falsa identificação pessoal; não apresentar documento de identificação pessoal (item 5.3) no momento do ingresso de realização das provas; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público; retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização; deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso e não atender as determinações regulamentares da FURG.

10.5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

10.6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

10.7. Os documentos referentes à titulação para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 42, § 1º, do Decreto nº 9.739.

10.8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a titulação exigida nesse Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

10.9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições a ordem de classificação.

10.10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

10.11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e consequente repercussão financeira no vencimento.

10.12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

10.13. O prazo de validade desse concurso público será de um ano, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

10.14. A nomeação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos negros e pessoas com deficiência.

10.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, e demais expedientes pertinentes.

10.16. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php.

10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2019 - UASG 150218

Nº Processo: 23116005732201911.
PREGÃO SISPP Nº 69/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 06205427000102. Contratado : SULCLEAN SERVICOS LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e higienização com fornecimento de materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: Em observância às disposições da lei n° 8.666/1993, da lei n° 10.520/2002, do decreto n° 9507/2018 e da IN n° 5/2017. Vigência: 01/11/2019 a 31/10/2020. Valor Total: R$5.521.497,48. Fonte: 6153000300 - 2019NE802468. Data de Assinatura: 24/10/2019.

(SICON - 29/10/2019) 150218-15259-2019NE800195

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 21/DAP/ 2019 - ESPÉCIE : Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto
de acordo com a Lei nº 8.745 de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento
Temporário de Excepcional Interesse Público junto a UNIR.
PROCESSO Nº: SEI nº 99955877.000043/2019-73
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONTRATADO: SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF 846.394.079-04
OBJETIVO/RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento
De Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto a partir de 09.11.2019.
REGIME: 20 (vinte) horas semanais (T-20)
FUNDAMENTAÇÃO : Com base no Artigo 4°, Parágrafo Único, I, da Lei n° 8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.
VIGÊNCIA : Por 28 (vinte e oito) dias, de 09.11.2019 a 06.12.2019.
CONTRATANTE: Ari Miguel Teixeira Ott, Reitor, Assinado em 09.07.2019.
CONTRATADO: Simone de Oliveira Santos, Assinado em 10.07.2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 44/DAP/ 2018 - ESPÉCIE : Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto
de acordo com a Lei nº 8.745 de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto a UNIR.
PROCESSO Nº : SEI nº 999119637.000006/2018-42
CONTRATANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONTRATADO : LEILA NOEBAL CASTELLANI, CPF 592.893.922-15
OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, de Professor Substituto a partir de 27.11.2019.
REGIME : 40 (quarenta) horas semanais (T-40)
FUNDAMENTAÇÃO : Com base no Artigo 4°, Parágrafo Único, I, da Lei n° 8.745/93 e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato.
VIGÊNCIA : Por 12 (doze) meses, de 27.11.2019 a 26.11.2020.
CONTRATANTE: Ari Miguel Teixeira Ott, Reitor, Assinado em 23.11.2018.
CONTRATADO: Leila Noebal Castellani, Assinado em 27.11.2018.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2019 - UASG 154049

Nº Processo: 23112100821201900.
PREGÃO SISPP Nº 14/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 61198164000160. Contratado : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS-GERAIS. Objeto: Contrato de seguro dos veículos da frota da UFSCar. Fundamento Legal: Lei n° 8666/93 . Vigência: 22/08/2019 a 22/08/2020. Valor Total: R$50.058,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE801070. Data de Assinatura: 19/08/2019.

(SICON - 29/10/2019) 154049-15266-2019NE800021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 154049

Número do Contrato: 39/2016.
Nº Processo: 23112100965201958.
PREGÃO SISPP Nº 18/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 56419492000109. Contratado : WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS EIRELI.Objeto: Repactuação de valores. Fundamento Legal: Lei n° 8666/93 . Vigência: 10/10/2019 a 28/02/2020. Valor Total: R$206.349,22. Fonte: 8100000000 - 2019NE800233. Data de Assinatura: 10/10/2019.

(SICON - 29/10/2019) 154049-15266-2019NE800021